

Lei nº 127, de 29 de outubro de 1954.

Autoriza a Prefeitura Municipal a considerar de utilidade pública para fins de desapropiação, os imóveis situados à rua do Alecrim e dos Prates nesta cidade de propriedade do Im. Manoel Felix de Araújo para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, a considerar de utilidade pública para fins de desapropiação, os imóveis situados às ruas dos Prates, nº15, e do Alecrim (Travessa) sem numero, de propriedade do Sr. Manoel Felix de Araújo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 29 de outubro de 1954.

Gerson G. Salles - Prefeito Interino
Bruno Bacelar de Oliveira - Secretário